

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº  
54/2021, FIRMADO EM 14 DE ABRIL DE 2021.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ABASTECEDORA SETTI LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. do Comércio, nº30, bairro Centro, cidade de Rodeio Bonito, inscrita no CNPJ nº 89.377.782/0001-96, representada neste ato pelo **Sr Gilberto Jose Setti**, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito, portador do CPF nº 214.032.870-15, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Municipal nº 3959/2017 **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato de fornecimento de Óleos Lubrificantes para atender a demanda de consumo e manutenção preventiva das Máquinas, Caminhões, Ônibus, Veículos e Equipamentos do Município de Rodeio Bonito -RS.

**Cláusula Primeira:** A contratada na qualidade de vencedora do Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 10/2021, de 26 de março de 2021, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o Município de Rodeio Bonito - RS, o acréscimo na quantidade do seguinte produto:

Item	Quant. Licitada	Un	Especif. do Produto	Acréscimo	Quant. Aditiva da
<b>01</b>	<b>10,00</b>	<b>BD</b>	<b>ARLA 32 (Balde 20L)</b>	<b>20%</b>	<b>2</b>

**Cláusula Segunda:** O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Rodeio Bonito - RS, 28 de maio de 2021.**

**Paulo Duarte  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**ABASTECEDORA SETTI LTDA-EPP  
CONTRATADA**

---

**Odacir Ampese  
Fiscal do Contrato**

**Testemunhas: 1º \_\_\_\_\_  
CPF:**

**2º \_\_\_\_\_  
CPF:**

**Assessoria Jurídica  
De acordo em data supra:**